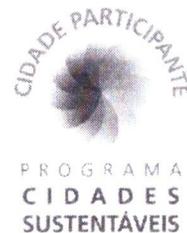




Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO 6549, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 DE 23/11/2021, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 02 03 PESSOAL E ATOS ADMINISTRATIVOS  
04.122.0004.2007.0000 Gestão Administrativa  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50.000,00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

01 07 03 DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.0024.2068.0000 Saúde Bucal  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS 75.000,00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

**Parágrafo Único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de superávit financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá-SP, 25 de novembro de 2022

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
*Prefeito*

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
*Chefe do Departamento de Atos Normativos*